

Ata da reunião extraordinária do Colegiado do PPGLL de 11.12.2018

Às 10h05min do dia onze de dezembro de 2018, reuniu-se o Colegiado do PPGLL da gestão 2017-2019 com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Miguel José Alves de Oliveira Júnior (Coordenador), Profa. Dra. Elyne Giselle de Santana Lima Aguiar Vitória (Vice-Coordenadora), Prof. Dr. Jair Barbosa da Silva e Wesslen Nicácio de Mendonça Melânia (Representante Técnico-Administrativo), sob a presidência do primeiro. Os docentes Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima, Susana Souto Silva, Jozefh Fernando Soares Queiroz, Aldir Santos de Paula, Adeilson Pinheiro Sedrins e Aldir Santos de Paula justificaram ausência na reunião. Do mesmo modo, o representante discente Wanderson Queiroz Bomfim, justificou o não comparecimento. O ponto único de pauta da reunião foi o seguinte: 1) Situação da Bolsa PNPd PPGLL 2018-2019. O coordenador deu início à reunião informando que um dos requisitos para a implementação da bolsa de PNPd, tal como previsto tanto no Edital nº 01/2018/PPGLL/Fale/Ufal, quanto na Portaria nº 086/Capes, de 03 de julho de 2013, é a comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. O referido documento não foi encontrado entre os entregues pelo bolsista PNPd Sávio Roberto Fonseca de Freitas, selecionado pelo Edital nº 01/2018/PPGLL/Fale/Ufal para o período de 08/2018 a 07/2019. Miguel Oliveira Jr. informou que se reuniu com o bolsista e a supervisora de seu trabalho, a Profa. Dra. Izabel Brandão, no dia 10 de dezembro e que o bolsista não apresentou portaria de afastamento da instituição a qual é vinculado (UFRPE), apresentando apenas uma ata de Colegiado e uma solicitação de afastamento ainda em processo de aprovação. Após essa reunião, o coordenador do programa reuniu-se com a coordenadora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufal, Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral, e a coordenadora sugeriu que o bolsista fosse desligado e que fosse convocado o segundo colocado do Edital nº 01/2018/PPGLL/Fale/Ufal. O coordenador informou que, de acordo com o Edital nº 01/2018/PPGLL/Fale/Ufal, a supervisão das atividades do bolsista será feita pelo professor responsável pelo projeto, em primeira instância, e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGLL e que, de acordo com a Portaria nº 086/Capes, qualquer infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria Capes nº086/2013 deverá ser informada à agência de fomento e incorrerá no cancelamento da bolsa. Miguel Oliveira Jr. acrescentou que, com a concordância do Colegiado, dará seguimento ao processo de desligamento do bolsista por não apresentar a documentação necessária exigida pelo edital e que a Propep/Ufal será informada do desligamento e do chamamento do segundo colocado no certame. O Colegiado concordou com a medida e ressaltou que o segundo colocado deverá ser convocado o mais breve possível. Não havendo mais o que discutir, a reunião foi encerrada às 10h25min e a ata, lavrada por mim, Wesslen Nicácio de Mendonça Melânia, Assistente em Administração do PPGLL, foi assinada por todos os presentes.

Rita de Cássia Souto Maior
Jozefh Fernando
Wanderson
(ASD)
Wesslen
Miguel Oliveira Jr.